

RELATO Nº 042/2025-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processos: 2023-HH09R

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção continuada de sinalização horizontal, vertical, suspensa e dispositivos auxiliares de segurança em toda malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional - III.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Contratação de remanescente do Contrato de Empreitada nº 006/2023.

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o procedimento de contratação, referente ao assunto citado acima, que foi resultante dos atos administrativos: elaborados pelas Gerencia de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária - GEMAM em conjunto com a Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP, juntados ao processo 2023-HH09R.

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção continuada de sinalização horizontal, vertical, suspensa e dispositivos auxiliares de segurança em toda malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional- III. ”

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso na contratação, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31

de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

Conforme exposto pela área técnica da Gerencia de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária - GEMAM, peça #1008, o contrato foi rescindido com a SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA, conforme peça #961.

Insta frisar que a empresa protocolou Recurso Administrativo, peça #953, com vistas à desconstituição da decisão administrativa que rescindiu unilateralmente o Contrato de Empreitada nº 006/2023.

Sendo encaminhada ao Diretor-Geral que se manifestou por meio da DECISÃO nº 001-2026/DG/DER/ES, peça #956, fl. 12:

III - DA DECISÃO

Após detida análise dos elementos constantes nos autos, incluindo documentação, manifestações das partes e fundamentação legal aplicável, verifica-se a inexistência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida. As alegações apresentadas no recurso não se sustentam diante das provas produzidas e da estrita observância das cláusulas contratuais, especialmente aquelas que disciplinam penalidades e hipóteses de rescisão, bem como das normas legais pertinentes.

Dessa forma, **considerando a consistência da decisão original e a inexistência de vícios que a comprometam, JULGO PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO HIERARQUICO**, mantendo se integralmente a decisão recorrida em todos os seus efeitos, com a manutenção da rescisão unilateral em desfavor da empresa SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

Considerando que a empresa interpôs recurso à DICOL, transcrevemos abaixo às peças do rito processual até o julgamento da decisão pela Diretoria Colegiada e sua publicação no Diário Oficial:

- #958 - Comprovante de envio da DECISÃO n.º 001-2026/DG/DER/ES a empresa para conhecimento;
- #961 - Publicação no diário ofício da Decisão;
- #960 - Comprovante de envio da publicação no diário ofício a empresa;

- #973 – Interposição de RECURSO à DIRETORIA COLEGIADA (DICOL) apresentado pela empresa;
- #977 - RESOLUÇÃO DICOL Nº 20/2026 – Decisão Final;
- #980 – Publicação da Decisão no DIO
- #983 – Comprovante de envio do Relato a Sitran.

Finalizado os ritos processuais ao recurso apresentado, o Superintendente Executivo da Regional – III encaminhou os documentos, peças #987 e #988, referente aos serviços remanescentes do contrato 006/2023.

Sendo encaminhado à Comissão de Licitação pela DIEGE, conforme abaixo descrito:

Encaminho os autos para adoção das medidas necessárias quanto a contratação do remanescente, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 (peça #992).

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para ser regular trâmite.

4. Do prazo:

Conforme descrito pela área técnica da GEMAM na fl. 1, peça #1051

Dessa forma, no entendimento desta GEMAM/DER-ES, o contrato nº 06/2023 consumiu, respectivamente, 268 dias corridos de vigência e 139 dias corridos de execução, restando 644 dias de vigência e 590 dias de execução para o contrato remanescente com a SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, que aceitou os termos do contrato anterior, conforme relatório apresentado na peça #1023.

5. Do impacto no custo:

A formalização do contrato em referência com a empresa:

LICITANTE: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA;

CLASSIFICAÇÃO: 2ª Colocada;

Ainda conforme a área técnica da GEMAM, o presente Contrato, se formalizado, obedecerá a seguinte distribuição orçamentária:

Distribuição orçamentária por exercício financeiro para o novo contrato de sinalização:

2026 - R\$ 1.200.000,00

2027 - R\$ 9.995.064,17

Valor Total = R\$ 11.195.064,17.

O percentual de reajustamento previsto é de 20% considerando a Data Base do orçamento original Janeiro/2022.

6. Do orçamento:

O processo foi devidamente encaminhado pelo Diretor-geral à Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, com autorização de emissão da Folha de Informação Orçamentária (FIO Nota de Reserva Orçamentária – NR).

Senhor Gerente de Finanças, Orçamento e Arrecadação,
Para informar a existência da disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa que se pretende realizar, segundo a distribuição orçamentária por exercício financeiro apresentada pela DIROP.
Em caso afirmativo, AUTORIZO a emissão da Nota de Reserva Orçamentária de acordo com o valor, assim como da atualização da FIO.
Por fim, transmita-se os autos para a caixa E-Docs – SECEX (peça #1058).

E atendido pela GEFIN conforme despacho:

Considerando a solicitação de informação orçamentária e posterior envio à SECEX anexo à peça #1058;
Considerando a distribuição financeira anexa à peça #1051;
Segue FIO nº 222/2026 anexa à peça #1059 e Notas de Reserva anexa às peças #1060 e #1061 (peça #1065).

7. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas a conclusão a contratação proposta se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de contratação contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do

Diretor Geral, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade dos serviços de conservação rodoviária manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para manter os atos administrativos efetuados referente a lavratura do Contrato, com a empresa SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA, e para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 5 de maio de 2026.

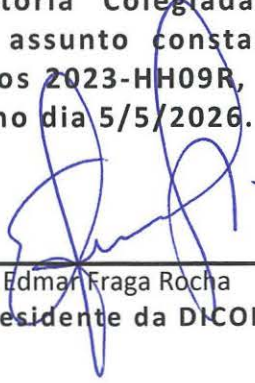

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR

DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
LOGÍSTICA DO DER-ES – DIROP/DER-ES


RELATO Nº 042/2026-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 42/2026


Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 042/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-HH09R, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 5/5/2026.**



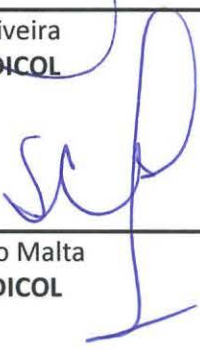
Edmar Fraga Rocha
Presidente da DICOL




Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



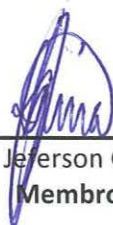
Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL




Silvânia Cardoso Malta
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL